



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO ADITIVO Nº 25/2020
DE 23 DE JUNHO DE 2020
TERMO DE FOMENTO Nº 023/2017

PROCESSO Nº 6.911/2020

PARTES: TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL AO TERMO DE FOMENTO Nº 023/2017, CELEBRADO EM 02/01/2017 ENTRE A PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ E A INSTITUIÇÃO REINO DA GAROTADA DE POA.

Por este termo de aditamento contratual, de um lado, a Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá, pessoa jurídica de Direito Público Interna, com sede na cidade de Poá, na Avenida Brasil, nº 198, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 55.021.455/0001-85, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal, **Giancarlo Lopes da Silva**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 28.450.891-3 SSP/SP e do C.P.F. nº 272.494.568-90, doravante designado simplesmente **PREFEITURA**, e de outro lado, a Instituição REINO DA GAROTADA DE POÁ, entidade assistencial, registrada como pessoa jurídica, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 55.026.231/0001-66, estabelecida na Rua Padre Eustáquio nº 347 – Vila Arquimedes – Poá/SP, neste ato representada pelo seu Presidente **Sr. Fermin Puerta Filho**, brasileiro, casado, portador do R.G. nº 6.467.986-X SSP/SP e do C.P.F. nº 454.054.178-15, doravante denominada simplesmente **ENTIDADE**, celebram o presente Termo Aditivo Fomento, nos termos previstos na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016 e Lei Municipal nº 4.130, de 26 de dezembro de 2019, alterada pela Lei nº. 4.141, de 29 de maio de 2020, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica a Cláusula Terceira – Do Valor – do Termo de Fomento nº 023/2017, aditada, visando a redução emergencial na importância mensal prevista no Plano de Trabalho aprovado no Processo nº 17.794/2019, constante do Aditivo de Prorrogação de Prazo nº 015/2017, em R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais, pelo período de 90 (noventa) dias, ou seja, nos meses de maio, junho e julho, conforme parecer técnico, às fls. 14/15 do Processo nº 6.911/2020, que faz parte integrante do presente instrumento.

Segue.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO ADITIVO Nº 25/2020

fls. 2

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições, anteriormente acordadas do Termo de Fomento nº 023/2017, de 02 de janeiro de 2017, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

E POR ESTAREM DE ACORDO COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES AJUSTADAS, FIRMAM O PRESENTE TERMO EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR, NA PRESENÇA TESTEMUNHAS ABAIXO ASSINADAS.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ.
Em 23 de junho de 2020.

~~GIANCARLO LOPES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL~~

FERMIN PUERTA FILHO
PRESIDENTE DA INSTITUIÇÃO REINO DA GAROTADA DE POÁ

TESTEMUNHAS:

1.

DORA DA SILVA LAGONETTE
CPF 004.350.278-40

2.

Maguete Alexandra Farias Albuquerque
CPF 009.803.618-18

Vmpv.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
TERMO DE FOMENTO

ÓRGÃO PÚBLICO: Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Reino da Garotada de Poá

TERMO DE ADITAMENTO DE ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO DE FOMENTO Nº 023/2017 - Repasse de Recursos – Processo nº 6.911/2020.

OBJETO:- Constitui objeto do presente Termo, a prestação de cooperação financeira por parte da PREFEITURA, à INSTITUIÇÃO REINO DA GAROTADA DE POÁ, visando a redução emergencial na importância mensal prevista no Plano de Trabalho aprovado no Processo nº 17.794/2019, constante do Aditivo de Prorrogação de Prazo nº 015/2017, em R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais, pelo período de 90 (noventa) dias, ou seja, nos meses de maio, junho e julho, conforme parecer técnico, às fls. 14/15 do Processo nº 6.911/2020, que faz parte integrante do presente instrumento.

Na qualidade de Órgão Público e Organização da Sociedade Civil Parceira, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
Em 23 de junho de 2020.

ÓRGÃO PÚBLICO: Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá

Nome e cargo: Giancarlo Lopes da Silva – Prefeito Municipal

E-mail institucional: gabinete@poa.sp.gov.br

E-mail pessoal: gian.lopes@yahoo.com.br

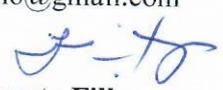

Giancarlo Lopes da Silva

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Reino da Garotada de Poá

Nome e cargo: Fermin Puerta Filho – Presidente da Entidade

E-mail institucional: reino@reinodagarotada.org.br

E-mail pessoal: ferminpuertafilho@gmail.com


Fermin Puerta Filho